



Município de  
**Vendas Novas**



**vendas novas**  
era uma vez uma princesa...

# **EDITAL 27/2016**

## **APRECIÇÃO PÚBLICA**

### **“Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária de Vendas Novas”**

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas **torna público**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal**, na sua reunião realizada dia 13 de abril de 2016 **deliberou aprovar a “Proposta de Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária de Vendas Novas”**, no sentido de **submeter o mesmo à apreciação pública**, para recolha de sugestões, pelo **prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da Republica**, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

**O documento** acima referenciado, **encontra-se exposto**, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na **Junta de Freguesia da Landeira, no Centro de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Vendas Novas e no Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico do Município**, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas, bem como **no sítio do Município de Vendas Novas na Internet** ([www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt)).

**As sugestões deverão ser formuladas**, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, **até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido**.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 26 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias